

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Resolução CMDCA nº 239/2015**

**Dispõe sobre renovação de registro de entidades e renovação de inscrição de projetos/serviços.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 613ª Reunião Ordinária realizada no dia 30/09/2015,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder renovação de registro às seguintes entidades:

**I – ABASC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ – CENTRO DE APOIO MÃO AMIGA**, e renovação de inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 15 anos – Projeto Mão Amiga**;

**II – CASA TRANSITÓRIA DOS SERVIDORES DE MARIA**, e renovação de inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos**;

**III – CAMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, e renovação de inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 15 anos, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 15 a 17 anos, Serviço de Atendimento Familiar em Complementariedade do PAIF, Programa de Formação Básica para o Trabalho (FBT), Programa de Aprendizagem, Projeto de Comunicação e Art&CIA – Arte – Cultura e Esporte - Lazer**.

**Art. 2º** - As renovações de registro e de inscrição de projetos/serviços que tratam o artigo 1º desta resolução terão validade por 02 (dois) anos, a contar de **30 de setembro de 2015**.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2015.

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2015.

**Antônio Carlos Firmino**  
Coordenador do CMDCA/SBC